



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1370/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº.....	374/2025
Portaria nº.....	375/2025
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº	012/2025
Termos de Posse	
Extratos das Notas de Empenho nºs	648 a 650/2025
Extratos das Notas de Empenho nºs	654 a 656/2025
Extrato da Nota de Empenho nº	985/2025
Decreto nº.....	062/2025
Decreto nº.....	063/2025

Secretaria Municipal de Educação

Extratos dos Contratos nºs	571, 573 e 574/2025
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº.....	221/2025
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº.....	232/2025
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº.....	240/2025
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº.....	462/2025

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 374, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **LUANA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Abastecimento de Frotas, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 375, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento sem remuneração, ao servidor público municipal **MARCIO NUNES DE LIMA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor (Posse 06/04/2021), Nível II, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) anos, com início em 04/04/2025 e término em 03/04/2028.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO Pregão Eletrônico nº 012/2025

Processo Administrativo nº 028/2025

Registro do TCE/MS:

BCE5F20FE6FB4649311763EFD98E30F678354546

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. **Resolve:** **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 028/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025, que tem como objeto a Registro de Preços, para futuro eventual fornecimento de Medicamentos Pactuados, para suprir as necessidades diárias da Farmácia Municipal Adélia Rodrigues da Silva, em atendimento ao Fundo Municipal Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as empresas abaixo classificadas: Resultado da Licitação: Empresa: A.D. DAMINELLI LTDA, CNPJ/MF Nº 10.749.758/0001-80, Valor: R\$ 8.153,82 (Oito mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 03.652.030/0001-70, Valor: R\$ 35.600,40



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1370/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

(Trinta e cinco mil, seiscentos reais e quarenta centavos). Empresa: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 36.121.635/0001-94, Valor: R\$ 24.994,36 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos). Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF Nº 67.729.178/0004-91, Valor: R\$ 12.288,00 (Doze mil, duzentos e oitenta e oito reais). Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 02.520.829/0001-40, Valor: R\$ 35.336,32 (Trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ/MF Nº 76.386.283/0001-13, Valor: R\$ 18.221,80 (Dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ/MF Nº 25.279.552/0001-01, Valor: R\$ 12.531,72 (Doze mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos). Empresa: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF Nº 11.128.636/0001-30, Valor: R\$ 6.660,00 (Seis mil, seiscentos e sessenta reais). Empresa: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 40.724.582/0001-73, Valor: R\$ 9.795,06 (Nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e seis centavos). Empresa: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 17.472.278/0001-64, Valor: R\$ 19.529,90 (Dezenove mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos). Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 12.889.035/0001-02, Valor: R\$ 130.120,90 (Cento e trinta mil, cento e vinte reais e noventa centavos). Empresa: JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 51.892.897/0001-46, Valor: R\$ 37.977,50 (Trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Empresa: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 41.365.113/0001-78, Valor: R\$ 879,90 (Oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98, Valor: R\$ 62.391,09 (Sessenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e nove centavos). Empresa: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 09.944.371/0003-68, Valor: R\$ 9.825,30 (Nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). Empresa: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF Nº 51.578.226/0001-05, Valor: R\$ 5.433,00 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais). FRACASSADOS: LOTES 19, 31, 35, 45, 47, 49, 52, 57, 59, 63, 70, 74, 87, 104, 111, 118, 21, 125, 132, 143, DESERTO: LOTE 131, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. VALOR TOTAL: R\$ 429.739,06 (Quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e seis centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

Água Clara/MS, 02 de abril de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Luana da Silva**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Abastecimento de Frotas, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 04 de abril de 2025, conforme Portaria Nº 374/2025.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Abastecimento de Frotas, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.04.04 07:26:21 -04'00'

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luana da Silva
Luana da Silva
Chefe de Divisão de Abastecimento
de Frotas Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1370/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Iris Laeli Gonzaga Cavalcante**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Atividades Laborais, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, haja vista nomeação em 03 de abril de 2025, conforme Portaria Nº 352/2025.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Atividades Laborais, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado de forma digital por
GEROLINA DA SILVA
ALVES:59551089120
Dados: 2025.04.03 07:47:45 -04'00'

Gerolima da Silva Alves
Prefeita Municipal

Iris Laeli S. Cavalcante
Iris Laeli Gonzaga Cavalcante
Diretora de Atividades Laborais
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **648/ 2025** Emitido em: 04/04/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0038/24

Fornecedor: **BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEL,

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 558,60 quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos

Dotação: 15.451.0045.2169.0000 3.3.90.30.99

500.0000.000

Água Clara, 04/04/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **649/ 2025** Emitido em: 04/04/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0038/24

Fornecedor: **BIDDEN COMERCIAL LTDA.**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEL,

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 181,00 cento e oitenta e um reais *****

Dotação: 15.451.0045.2169.0000 3.3.90.30.99

500.0000.000

Água Clara, 04/04/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **650/ 2025** Emitido em: 04/04/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0038/24

Fornecedor: **C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEL,

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 8.931,93 oito mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e três

Dotação: 15.451.0045.2169.0000 3.3.90.30.99

500.0000.000

Água Clara, 04/04/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **654/ 2025** Emitido em: 04/04/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0032/24

Fornecedor: **PANIFICADORA PAO DO DIA LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000077/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 2.563,36 dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sei

Dotação: 12.365.0015.2113.0000 3.3.90.30.99

500.0000.000

Água Clara, 04/04/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1370/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **655/ 2025** Emitido em: 04/04/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0032/24

Fornecedor: PANIFICADORA PAO DO DIA LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00330/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de

Preços: 000077/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - SELEÇÃO DA

PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO

DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 2.132,80 dois mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos **

Dotação: 12.365.0015.2115.0000 3.3.90.30.99

500.0000.000

Água Clara, 04/04/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **985/ 2025** Emitido em: 04/04/2025

Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:

Fornecedor: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMES

Objeto: A aquisição de uma máquina de lavar roupa semi-automática, tipo

"tanquinho", com capacidade de 15 kg, se faz necessária para

atender às demandas do Hospital Municipal Nossa Senhora

Aparecida, garantindo a adequada higienização de uniformes e

roupas de cama utilizadas nas dependências da unidade de saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2025 - PRONTO

PAGAMENTO 014/2025.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 659,90 seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos

Dotação: 10.302.0046.2129.0000 4.4.90.52.99

600.0000.041

Água Clara, 04/04/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **656/ 2025** Emitido em: 04/04/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0032/24

Fornecedor: PANIFICADORA PAO DO DIA LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00327/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de

Preços: 000077/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - SELEÇÃO DA

PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO

DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 5.338,05 cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e cinco centavos

Dotação: 12.365.0015.2115.0000 3.3.90.30.99

500.0000.000

Água Clara, 04/04/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1370/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 62 , DE 04 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$119.726,91 distribuídos as seguintes dotações:

						119.726,91
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
73	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		2.563,36
93	12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		7.470,85
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
351	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		74.253,52
352	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000		22.782,33
524	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661 0000		12.656,85

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
65	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000		-10.034,21
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
326	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000		-74.253,52
391	08.244.0017.2139.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000		-13.200,00
395	08.244.0017.2139.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660 0000		-9.582,33
399	08.244.0017.2165.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-10.000,00
406	08.244.0017.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-2.656,85

-119.726,91

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 04/04/2025.

ÁGUA CLARA, 04 de ABRIL de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.04.04 10:45:18 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1370/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 63 , DE 04 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$16.469,77 distribuídos as seguintes dotações:

						16.469,77
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
67	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		2.556,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
109	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		2.992,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
165	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		7.361,77
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
268	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		748,00
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
311	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		1.406,00
332	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		1.406,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
63	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		-2.556,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
108	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-2.992,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
162	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-7.361,77
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
264	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		-748,00
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
308	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-1.406,00
324	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-1.406,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1370/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 63 , DE 04 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1330

-16.469,77

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 04/04/2025.

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.04.04 10:45:48 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1370/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 571/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Josiane de Oliveira Pedroso. Objeto: Contrato temporário na função de Professor Substituto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: A Contratada perceberá a título de remuneração, pela execução dos serviços prestados, o valor por hora/aula definido em lei, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: início em 04/04/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 028 – Gestão do Ensino Fundamental 010105.12.361.0015.2109.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Josiane de Oliveira Pedroso.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 573/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Leticia da Fonseca Gonçalves. Objeto: Contrato temporário na função de Professor Substituto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: A Contratada perceberá a título de remuneração, pela execução dos serviços prestados, o valor por hora/aula definido em lei, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: início em 04/04/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 028 – Gestão do Ensino Fundamental 010105.12.361.0015.2109.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Leticia da Fonseca Gonçalves.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 574/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Caroline Alves Medeiros. Objeto: Contrato temporário na função de Professor Substituto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: A Contratada perceberá a título de remuneração, pela execução dos serviços prestados, o valor por hora/aula definido em lei, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: início em 04/04/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 028 – Gestão do Ensino Fundamental

010105.12.361.0015.2109.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Caroline Alves Medeiros.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 221/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Elisangela de Oliveira Merlin. Objeto: Contrato temporário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. As despesas com a execução do presente onerarão a seguinte verba do orçamento vigente: Ficha 435 – FUNDEB – Ensino Infantil 70% – Creche 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Elisangela de Oliveira Merlin.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 232/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Vanesa Pereira Torres. Objeto: Contrato temporário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. As despesas com a execução do presente onerarão a seguinte verba do orçamento vigente: Ficha 028 – Gestão do Ensino Fundamental 010105.12.361.0015.2109.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Vanesa Pereira Torres.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 240/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Vânia Santos Teixeira. Contrato temporário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O contratante pagará ao (a) contratado (a), a importância do valor de: R\$ 6.602,64 (seis mil e seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) mensais. Podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Vânia Santos Teixeira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 462/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Luana Almeida da Silva. Contrato temporário para atender as



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1370/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O contratante pagará ao (a) contratado (a), a importância do valor de: R\$ 6.602,64 (seis mil e seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) mensais, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. As despesas com a execução do presente onerarão a seguinte verba do orçamento vigente: Ficha 440 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - Escola 080808.12.365.0015.2123.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Luana Almeida da Silva.